



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 14

Brasília - DF, quinta-feira, 21 de janeiro de 2016



### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	2
Ministério da Cultura.....	2
Ministério da Defesa.....	6
Ministério da Educação.....	8
Ministério da Fazenda.....	10
Ministério da Justiça.....	19
Ministério da Saúde.....	22
Ministério das Comunicações.....	26
Ministério de Minas e Energia.....	28
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	31
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	31
Ministério dos Transportes.....	32
Ministério Público da União.....	33
Defensoria Pública da União.....	33
Poder Legislativo.....	34
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	34

### Presidência da República

**CASA CIVIL**  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**  
**DA INFORMAÇÃO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
 Em 20 de janeiro de 2016

Entidade: AC CERTISIGN, vinculada à AC RAZZ  
 Processo nº: 00100.000031/2003-93

Acolhe-se o Relatório de Auditoria Operacional nº 067/2015 - AC CERTISIGN apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização, que apontou não conformidades nos itens 8.2.3 e 9.2.2 do DOC-ICP-02. Defere-se a manutenção do credenciamento da AC CERTISIGN de sua AR CERTISIGN e de seu PSS LEVEL 3, condicionada a regularização das não-conformidades nos prazos definidos no Anexo-I do Relatório de Auditoria Operacional nº 067/2015.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro da Consultoria-Geral da União - NAEX/CGU/AGU e dá outras providências.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos I, XIV, XVII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar n. 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro - NAEX/CGU/AGU, subordinado diretamente ao Consultor-Geral da União e sediado em Brasília/DF, que tem por objetivo prestar assessoramento jurídico em matéria de licitações e contratos às organizações militares do Exército Brasileiro sediadas no Distrito Federal, nos processos que lhes sejam encaminhados pelo Comando do Exército.

Parágrafo único. As atividades desempenhadas pelo NAEX/CGU/AGU dar-se-ão sem prejuízo daquelas realizadas pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército.

Art. 2º O NAEX/CGU/AGU terá um Coordenador-Geral indicado pelo Consultor-Geral da União e nomeado pelo Advogado-Geral da União e funcionará de modo análogo a uma Consultoria Jurídica da União.

Art. 3º A Chefia de Gabinete e o Núcleo de Assuntos Militares, ambos da Consultoria-Geral da União, nas respectivas esferas de atribuições, prestarão o apoio necessário ao funcionamento do NAEX/CGU/AGU.

Art. 4º Ato do Consultor-Geral da União disporá sobre o funcionamento do NAEX/CGU/AGU.

Art. 5º Os Advogados da União a que se refere o Anexo I desta Portaria, que manifestaram interesse em compor o grupo a que se refere a Portaria AGU n. 520, de 18 de dezembro de 2015, ora denominado NAEX/CGU/AGU, nele passam a ter exercício.

Art. 6º Os Advogados da União lotados na Consultoria-Geral da União por força da Portaria AGU n. 506, de 1º de dezembro de 2015, deverão manifestar-se, até o dia 26 de janeiro de 2016, quanto ao interesse de exercício, por ordem de preferência, em até cinco dias, nos órgãos consultivos constantes do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o Anexo II serão destinadas aos Advogados da União a que se refere o caput segundo a ordem de antiguidade na carreira e, na mesma antiguidade, segundo a ordem de classificação no respectivo concurso público de ingresso na carreira.

### SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

#### PORTARIA Nº 116, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Tipo (CT) abaixo relacionado, emitido na data respectivamente indicada:

Nº CT	Detentor do CT	Descrição	Aplicabilidade	Data
9707	Pratt & Whitney Canada Corp.	Emissão de Adendo do Certificado de Tipo de Motor	EM-9707 Modelo PW206B3	13.01.2016

Art. 2º O inteiro teor do Certificado citado acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores, endereço <http://www2.anac.gov.br/certificacao/Produtos/Especificacao.asp>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Art. 7º A Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União -SGA/AGU, deverá providenciar os atos de pessoal necessários a implementação das alterações de lotação e/ou exercício, objeto desta Portaria.

Art. 8º O NAEX/CGU/AGU funcionará a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

ANEXO I

(Advogados da União que manifestaram interesse em compor o grupo a que se refere a Portaria AGU n. 520, de 18 de dezembro de 2015)

Elias Higino dos Santos Neto
Fábio Caetano Freitas de Lima
Luciano Pereira Dutra
Vanessa Affonso Rocha

ANEXO II

Unidades	Quantitativo de vagas
Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde	2
Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Previdência Social	3
Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União	1
Consultoria Jurídica do Ministério das Cidades	1
Assessoria Jurídica da Secretaria de Portos da Presidência da República	2
Consultoria Jurídica do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	1
Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, da Consultoria-Geral da União	3
Núcleo de Informações Presidenciais, da Consultoria-Geral da União	2
Núcleo de Assessoramento Jurídico ao Exército Brasileiro, da Consultoria-Geral da União	3

### SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

#### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 92, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2016, Seção 1, página 3, **onde se lê:** "Portaria nº 92, de 19 de janeiro de 2016", **leia-se:** "Portaria nº 93, de 19 de janeiro de 2016."